



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 212/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 212/2012, de autoria do Executivo Municipal que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A matéria atende aos dispositivos legais e constitucionais, estando, assim, apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de outubro de 2012.


José Airton de Araújo – “Deco”
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 212/2012

AUTORIA– Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 212/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

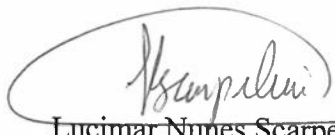
A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

O parecer é favorável, pois o Crédito Adicional Suplementar que está sendo pleiteado visa o pagamento de Entidades Sociais sem fins lucrativos vinculados ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente. Por essas razões, recomendamos ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de outubro de 2012.


Luiz Brentan
PRESIDENTE


Lucimar Nunes Scarpelini
SECRETÁRIA


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR

jda/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 212/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 212/2012, de autoria do Executivo Municipal que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Somos de parecer favorável, visto que se trata de um Crédito Adicional Suplementar, ou seja, é um reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento. Esse recurso provém de cancelamentos de dotações de igual valor do orçamento vigente. Por essas razões, recomendamos ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de outubro de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL

PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins

SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO

RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Famac"
Vereador/2º Secretário

Ofício SGP nº. 751/2012

Apucarana, 23 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 212/2012, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VALDIR FERREIRA FRIAS
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal
NESTA

Recebido em 24/10/12
às 16:07